



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Ofício PL nº 027/2021

Barrinha-SP., 03 / 05 / 2021

EXMO. SR. LINCOLN PETRUS DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal á firmar Acordo com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC, objetivando a Criação e Execução do Programa contra a Fome “ALIMENTA BRASIL BARRINHA”.

Cuida-se de Projeto de Lei Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal á firmar com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC, acordo com o objetivo de implantar no Município programa assistencial alimentar, que consiste no fornecimento de refeição gratuita aos cidadãos que necessitem, com a denominação de “ALIMENTA BRASIL BARRINHA”.

O acordo está fundamentado na Lei 13.019 de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias estabelecidas pelas Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, e consiste na união da Sociedade Organizada, Estado e Empresas no combate á fome e desnutrição.

Cabe aqui esclarecer que nenhuma verba pública será utilizada para implementar a parceria, pois os organizadores buscarão na iniciativa privada os recursos necessários á implementação e manutenção do programa.

A contraprestação do Município de Barrinha será a cessão de imóvel público, á fim de que seja construído ou reformado para adaptação aos serviços que serão executados.

Assim sendo, encaminho á V.Exa., este Projeto de Lei que é de suma importância no combate á fome e á desnutrição, e pedimos que seja apreciado em regime de Urgência Especial, na forma preconizada no artigo 138 e 139 do Regimento Interno, uma vez que com a Pandemia de Covid 19, a quantidade de pessoas hipossuficientes, que não conseguem prover a necessidade alimentar, cresceu exponencialmente, e lembrando o querido Betinho, “QUEM TEM FOME, TEM PRESSA”.

Reitero protestos de elevada estima e apreço.

PROTOCOLO

Barrinha

06 / 05 / 2021

Assinatura

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal de Barrinha-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL NR. 54/2021

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal á firmar Acordo com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC, objetivando a Criação e Execução do Programa contra a Fome “ALIMENTA BRASIL BARRINHA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, JOSÉ MARCOS MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal á firmar Acordo com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC, objetivando a Criação e Execução do Programa contra a Fome “ALIMENTA BRASIL BARRINHA”.

Artigo 2º. – O programa tem objetivo assistencial alimentar, que consiste no fornecimento de refeição gratuita aos cidadãos que necessitem.

Artigo 3º. – O Poder Executivo Municipal fica autorizado á ceder ao INDESC imóvel público disponível para a implantação do programa, podendo fazê-lo por Decreto Municipal, devidamente fundamentado.

Artigo 4º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ MARCOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA